



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.837

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.066 de 27 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 069/2019 – TJPB – GAPRE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.971.970,00** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	100	1.971.970,00
TOTAL			1.971.970,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	4490.52	100	259.340,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	4490.52	100	946.100,00
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU – TJ	4490.40 4490.52	100 100	20.800,00 591.320,00
02.126.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	4490.40 4490.52	100 100	6.580,00 147.830,00
TOTAL			1.971.970,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

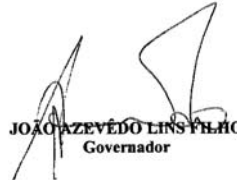

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.093

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 131 e 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo – PAD, constituída através do AG nº 0316/2019, concluir o Processo Disciplinar nº 18.024.451-5/2018.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 136/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007020-0/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **CUSTÓDIA CRISTINA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 126.881-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com exercício na Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 137/2019/SEAD.

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007021-8/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **FRANCISCO MENDES PEDROSA**, matrícula nº 3.293-0, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com exercício no Gabinete do Deputado Branco Mendes, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 138/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19004719-4/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **ADEILTON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 90.682-4, lotado na Secretaria e Estado da Administração, com exercício no Gabinete da Presidência, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 139/2019/SEAD.

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19005666-5/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE ALENCAR CARNEIRO**, matrícula nº 89.131-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com exercício no Gabinete da Presidência, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 140/2019/SEAD.

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007053-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, do Major **QOBM FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 522.820-4, em substituição ao Major **QOBM MOISES FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 522.835-2, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PORTARIA Nº 141/2019/SEAD.

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a cessão da servidora MÔNICA DE FÁTIMA FONTINELLE DIAS, matrícula nº 94.790-3, para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, publicado no DOE edição do dia 23 de fevereiro de 2019, constante na Portaria nº 084/2019/SEAD.

PORTARIA Nº 142/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006.

RESOLVE tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 101/2019/GS/SEAD, constante do Processo nº 19.005.382-8/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.03.2019, referente à exoneração do servidor JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 82.608-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 135/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 21-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various educational professionals and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 136/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various educational professionals and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 139/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various educational professionals and their details.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various educational professionals and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 142/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various educational professionals and their details.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 049/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, ÓRGÃO DE RETORNO. Lists specific cases and return organizations.

RESENHA Nº 050/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 25/03/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists transfer requests and receiving organizations.

RESENHA Nº 051/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 25/03/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Lists redistribution cases.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 147/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists vertical progression cases.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 146/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Lists special license cases.

PUBLIQUE-SE



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 127/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19006231-2	0837784	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	Tempo Público Municipal	01/08/1978	16/04/1984	2,085

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 145/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC.EST.SAUDE	19090026-1	1486373	ESPEDITO HERMINIO PEREIRA	0	CONVERSÃO DE FERIAS

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 132/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	19000362-2	832103	ALOISIO DE ALMEIDA VASCONCELOS
SEC.EST.SAUDE	19002470-4	914657	GILVAN ANISIO DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 136/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.RECEITA	19005121-3	1463951	JOAO VIANEY VELOSO GOUVEIA	360	01/02/1986	17/03/1996
SEC.EST.RECEITA	19005661-3	965677	LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS	120	29/04/1986	29/04/1996
SEC.EST.SAUDE	19050396-3	1083754	PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	340	29/04/1986	29/04/1996
SEC.EST.SAUDE	19050459-5	1506595	RAIMUNDO DA CUNHA FILHO	140	01/05/1988	01/05/1998

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 27-03-2019
Resenha nº : 140/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19005334-8	1771825	DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	SEC. DE ESTADO DA CULTURA
19003997-3	1623451	EMANUELLA ABRANTES DA SILVA SOUZA	SEC.EST.SAUDE
19002135-7	1614746	KATIA KARINE PESSOA DE ANDRADE	SEC.EST.SAUDE
19003847-1	1619756	MARCIA NUNES XAVIER	SEC.EST.SAUDE
19000091-1	1759822	THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 123/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19004228-1	1432826	LUIZ CARLOS QUIRINO	270	01/05/1987	01/05/2002
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19005654-1	1336746	MANUEL FERNANDO DE LIMA	90	20/10/1998	20/10/2003
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	19005713-1	945528	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ALVES	90	12/05/1996	12/05/2001
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19003951-5	1442449	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	270	01/09/1988	01/09/2003
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19003635-4	1341979	MARIA GILDACI ALENCAR QUEIROGA MOURA	90	10/08/1998	10/08/2003
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19003846-2	1065611	SILLENNE DA SILVA THO LOPES	90	29/04/1996	29/04/2001
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19003799-7	1348744	TERESINHA ALVES FEITOSA	270	15/09/1988	15/09/2003
SEC. EST. GOVERNO	19005168-0	888451	TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA	90	01/10/1998	01/10/2003

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 141/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC.EST.SAUDE	19070082-3	731439	MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA	360	1980/1981,81/1982,82/1983,83/1984,84/1985, e 85/1986.

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 149/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19007555-4	1851489	CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 098/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 470/2019/PDPP, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900001704, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor FABILSON EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, mat. 171.862-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo Técnico em Enfermagem na Prefeitura Municipal de Tacaimbo/PE.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 099/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 021/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA, Técnico Administrativo, mat. 176.884-1.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 103/GS/SEAP/19

Em 22 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e em atenção ao Ofício-Circular nº 50/2019/DIRPP/DEPEN/MJ oriundo da Diretoria de Políticas Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional e conforme Acórdão nº 4948/2018 – TCU- 1ª Câmara.

RESOLVE designar os servidores DANIEL LIMA DE SOUZA, matrícula nº 168.643-7, Agente de Segurança Penitenciária, PRISCILA LIMA ALMEIDA SOUSA QUARESMA, matrícula nº 178.684-9, Técnico Administrativo e DANIEL DA ROCHA CRUZ, matrícula nº 174.443-7, Agente de Segurança Penitenciária, como membros, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESTADUAL DE RECEBIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, referente à ação de doação realizada pelo Departamento Penitenciário Nacional para mobiliar as salas de aulas das Unidades Prisionais desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 128/GS/SEAP/19

Em 26 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por interesse da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor LUIZ CARLOS SIMÕES DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 135.228-8, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 106/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 468/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006756, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001703, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor RIVANILSON ALVES BRAZÃO, mat. 171.139-3, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Motorista na Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 107/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 472/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006894, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001705, que trata de **suposta** acumula-



ção irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ANDRÉ VALBER SILVANO COUTINHO**, mat. 184.578-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 108/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 476/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007106, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001706, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JOÃO PAULO DE LIMA BATISTA**, mat. 174.078-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Professor no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 109/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 474/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007035, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001707, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, mat. 163.990-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Técnico de Nível Médio no Estado da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 110/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 478/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007134, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001708, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **FERNANDO SILVA**, mat. 181.488-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Soldado/PM no Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 111/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 499/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007400, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001710, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **GLAUBER BEZERRA BARROS DA SILVA**, mat. 173.812-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Pombos/PE

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 112/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 497/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007251, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001711, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **DAVID MARQUES DE OLIVEIRA**, mat.173.806-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Agente de

Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 113/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 228/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006168, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001552, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MARCELO DE MOURA PEREIRA**, mat.181.610-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 114/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 228/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006168, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001552, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MARCELO DE MOURA PEREIRA**, mat.181.610-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 115/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 224/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.004881, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001553, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **RICARDO FRANCISCO DE SALES**, mat.174.455-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com os cargos de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN e Guarda Municipal na Prefeitura Municipal de Natal-RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 116/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 437/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006467, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001537, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora **IOLANDA PAULA DE LIMA BRITO MATA**, mat.168.700-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Gurinhém/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 117/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 460/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006585, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001538, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora **DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES**, mat.163.407-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 118/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 435/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006469, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001539, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor EDICLEITON ALVES SANTANA, mat.181.605-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Jardineiro na Prefeitura Municipal de Caicó-RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 119/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 431/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006286, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001540, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora CÍCERA REJANE TAVARES DE ABREU, mat.173.865-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 120/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 466/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006741, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001541, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora MARIA DE LOURDES CLEMENTINO MENDES, mat.173.848-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 121/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 433/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006458, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001542, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS, mat.171.198-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Combate a Edemias na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 122/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 439/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006485, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001543, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor PAULO AVELINO DOS SANTOS, mat.163.985-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 123/GS/SEAP/19

Em 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 230/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006238, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001544, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS, mat.168.699-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com os cargos de Professor no Estado do Rio Grande do Norte e de Professor na Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria nº 024/GESIPSE/SEAP/19

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 552/2019-PRGA, oriundo da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIPE

Processo nº. 201900001235

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 013/GESIPSE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201900001150 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 25 de março de 2019.

Processo nº. 201900001236

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 014/GESIPSE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201900001149 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 25 de março de 2019.

Processo nº. 201800007628

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 090/GESIPSE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 445/2018-CPP, oriundo da Cadeia Pública de Picuí.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos



do Art.133, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 25 de março de 2019.

Processo nº 201800007413

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 523/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no **Processo nº 201700002218** e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade do servidor, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 25 de março de 2019.

Processo nº 201800006921

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten. Cel., por meio da Portaria nº 499/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no **Processo Sindicatário nº 201800005902** e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade do servidor, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 25 de março de 2019.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 458

João Pessoa, 07 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEF PROFESSOR MACIEL, para a EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, ambas na cidade de Itabaiana.

NOME	MATRÍCULA
ALBANIA PINTO CASSIMIRO	1455362
BENEDITO NILTON HENRIQUE	919691
JOAO DIMAS DA SILVA SOUSA	1589369
LINCON CESAR MEDEIROS DE SOUZA	1781839
MARIA DO SOCORRO CRUZ	1426401
MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	1792679

UPG: 038

UTB: 212202100

Portaria nº 459

João Pessoa, 11 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1427628	MARIA SUELANIA ARAUJO DE LIMA	EEEF DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	AROEIRAS	EEEF MAJOR JOSE BARBOSA	AROEIRAS	047	211306400
1745476	JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA	EEEF ASSIS CHATEAUBRIAND	C.GRANDE	EEEF DOM LUIZ GONZAGA FERNADES	C.GRANDE	001	211310700

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1764870	JOSE HUMBERTO BARBOSA DE ANDRADE	EEEF DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO	AROEIRAS	EEEF MAJOR JOSE BARBOSA	AROEIRAS	047	211306400
1427041	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	EEEM ESCRITOR VIRGINUS DA GAMA E MELO	C.GRANDE	EEEF PROFESSOR RAUL CORDULA	C.GRANDE	001	211310400
1637941	CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO	EEEF DOM LUIZ GONZAGA FERNADES	C.GRANDE	ECI EST VIRGINUS GAMA MELO	C.GRANDE	001	211310500
1789589	CRISTIANE RAPOSO SOUSA ARAUJO	EEEF ADEMAR VELOSO SILVEIRA	C.GRANDE	EEEF NENZINHA CUNHA LIMA	C.GRANDE	001	211312800
1786512	PAULO CELIO RAMOS SOARES	EEEF JOSE MIGUEL LEAO	C.GRANDE	EEEF PLINIO LEMOS	PUXINANA	001	211311500

Portaria nº 460

João Pessoa, 11 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1851420	RANILSON DE SOUSA OLIVEIRA	EEEF CELSO MARIZ	SOUSA	EEEF ESTEVAM MARINHO	SOUSA	037	212002800
1739565	DANIELE MARIA CARNEIRO NOGUEIRA	EEEF CELSO MARIZ	SOUSA	EEEF PROFESSORA DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS	SOUSA	037	212002700

Portaria nº 461

João Pessoa, 11 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1862987	LEONARDO DE MEDEIROS SILVA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	ECI TECNICA JORNALISTA JOSE I. DA ROCHA CANDIDO	CUITE	016	211403400
1853180	LUANA FERNANDA COSTA RAULINO SILVA	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	ECI TECNICA JORNALISTA JOSE I. DA ROCHA CANDIDO	CUITE	016	211403400

Portaria nº 463

João Pessoa, 11 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0032728-4/2018-SEECT,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VELBIA LUZIA DA SILVA CHAVES**, Professor, matrícula n. 185.137-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF CELSO CIRNE, para a EEM ARLINDO RAMALHO, ambas na cidade de Solânea.

UPG: 046

UTB: 211205000

Portaria nº 464

João Pessoa, 11 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0004872-1/2018-SEECT,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DIORGENES JOSE LEITE CORREIA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.442-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, para a EEEF LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, ambas em Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 211109100

Portaria nº 467

João Pessoa, 13 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1852167	LEANDRA BENTO DA SILVA	EEEF CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO	BOQUEIROA	EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI	C.GRANDE	001	211307700
1726731	MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	C.GRANDE	EEEF POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	C.GRANDE	001	211307900
1850571	THOMPSON MOURA DE SOUSA	EEEF PROFESSOR RAUL CORDULA	JOAO PESSOA	EEEF FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	L A G O A SECA	001	211311200
1754319	ADMA HENRIQUES COSTA	EEEF ADEMAR VELOSO SILVEIRA	C.GRANDE	EEEF IRMA STEFANIE	C.GRANDE	001	211302900

Portaria nº 472

João Pessoa, 14 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1422880	MARIA ELIETE ROBERTO	ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	SOUSA	EEEF DOUTOR SILVA MARIZ	SOUSA	037	212003300
1422928	MARIA APARECIDA DA SILVA	EEEF BATISTA LEITE	SOUSA	EEEF DOUTOR SILVA MARIZ	SOUSA	037	212003300

Portaria nº 473

João Pessoa, 14 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1762737	ADRIANO DE OLIVEIRA	ECI TEC EST FRANCISCA M DA ROCHA	LAGOA SECA	ECI EST FELIX ARAUJO	C.GRANDE	001	211313000

1840100	ROBSON BENICIO DE OLIVEIRA	EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA	C.GRANDE	ECI EST PREF WILLIAMS SARRUDA	C.GRANDE	001	211303600
---------	----------------------------	---------------------------------	----------	-------------------------------	----------	-----	-----------

Portaria nº 474 João Pessoa, 14 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1570722	ROBERIO CAVALCANTE DA FONSECA	EEEFM PROFESSOR ANTONIO GOMES	BAYEUX	EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS	CAPITAL	200	211104800
1309226	MARIA GORETH FERRAZ BARBOSA CABRAL	LYCEU PARAIBANO	CAPITAL	INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA (IEP)	CAPITAL	200	211124400
1442589	EMILSON ALVES BARBOSA	EEEFM JOSE VIEIRA	CAPITAL	EEEFM PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES	CAPITAL	200	211100200

Portaria nº 500 João Pessoa, 25 de março 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1307380	MARIA DO CARMO SILVA	EEEFM PADRE JERONIMO LAUWEN	PATOS	ETE PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO	CAPITAL	200	211127600
1446622	EDNA MARIA PEREIRA BATISTA	EEEF DOUTOR OTAVIO NOVAIS	CAPITAL	EEEF CONEGO NICODEMOS NEVES	CAPITAL	200	211103200
1788779	CAROLINA ARAUJO RODRIGUES	LYCEU PARAIBANO	CAPITAL	EEEFM ALICE CARNEIRO	CAPITAL	200	211110400
846937	APARECIDA CANDIDO DE LIMA SILVA	EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI	CAPITAL	LYCEU PARAIBANO	CAPITAL	200	211107400
1789520	VALIOMAR IMPERIANO GOMES	EEEFM BENJAMIN MARRANHAO	ARARUNA	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART	CAPITAL	200	211110600
1597302	VALIOMAR IMPERIANO GOMES	EEEF TARGINO PEREIRA CEPES AN I	ARARUNA	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART	CAPITAL	200	211110600

Portaria nº 465 João Pessoa, 13 de março de 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIRIAM ESPINDULA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.535-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, para a CHEFIA DE GABINETE, ambas desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210200100

Portaria nº 468 João Pessoa, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **KYSSIA RAFAELA ALMEIDA PINTO**, Professor, matrícula n. 177.251-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211304300

Portaria nº 469 João Pessoa, 13 de março de 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0 e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº 0003705-6/2019, Processo de Instrução nº 0006578-8/2019, que tem por objetivo apurar suposto acúmulo de cargos pelo Sr. Silvano Fidelis de Lira.

Portaria nº 470 João Pessoa, 13 de março de 2019.

O SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0003670-7/2019-SEECT,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARTA MARIA MARTINS DA SILVA**, Professor, matrícula n. 130.584-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da GERENCIA EXEC DE EDUC JOVENS E ADULTOS- GEEJA, desta Pasta, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800

Portaria nº 475 João Pessoa, 14 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ESTELA MARQUES DE SOUSA**, Regente de Ensino, matrícula n. 85.203-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MURILO BRAGA, para a EEEF EEEF SANTO ANTONIO, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211301200

Portaria nº 476

João Pessoa, 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVANILDO SILVA**, Professor, matrícula n. 185.284-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CICERO DOS ANJOS, na cidade de SAO VICENTE DO SERIDO, para a EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA, em Cuite.

UPG: 016

UTB: 211403300

Portaria nº 478

João Pessoa, 22 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar **ROSINALVA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO**, Técnico Administrativo, matrícula n. 187.201-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 212102600

Portaria nº 501

João Pessoa, 26 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor **Josenias Elias de Souza**, matrícula n.º 130.514-0, atualmente exerce o cargo de Professor de Educação Básica (Língua Portuguesa) no CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTÔNIO CABRAL (CPDAC);

CONSIDERANDO que as acusações feitas em desfavor do supracitado servidor, elencados no Processo nº. 0008517-3/2019, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **JOSENIAS ELIAS DE SOUZA**, matrícula n.º 130.514-0, Professor de Educação Básica (Língua Portuguesa) no CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTÔNIO CABRAL (CPDAC), pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determinar, ainda, que o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, devendo o Núcleo de Movimentação Pessoal (NUMOP-SEECT/PB) proceder a substituição deste servidor, para que não haja solução de continuidade no funcionamento da disciplina ministrada nesta Unidade Escolar.

Publicada no D.O.E de 27-03-2019

Republicas por Incorreção

Portaria nº 502

João Pessoa, 26 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor **Ivandro de Oliveira Pinto**, matrícula n.º 177.877-3, atualmente exerce o cargo de Professor de Educação Básica (Geografia) na E.E.E.F.M. SEVERINO CABRAL (ECI);

CONSIDERANDO que as acusações feitas em desfavor do supracitado servidor, elencados no Processo nº. 0008715-3/2019, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **IVANDRO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula n.º 177.877-3, Professor de Educação Básica (Geografia) na E.E.E.F.M. SEVERINO CABRAL (ECI), pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determinar, ainda, que o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, devendo o Núcleo de Movimentação Pessoal (NUMOP-SEECT/PB) proceder a substituição deste servidor, para que não haja solução de continuidade no funcionamento da disciplina ministrada nesta Unidade Escolar.

Publicada no D.O.E de 27-03-2019

Republicar por Incorreção

Portaria nº 327

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019

Institui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito dos convênios entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e os Municípios Paraibanos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para condução de processos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e os Municípios Paraibanos, nas parcerias do Governo Estadual



pelo desenvolvimento da educação na Paraíba,

RESOLVE:

I – Instituir Comissão Permanente para condução de Tomadas de Contas Especial os convênios formalizados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com os Municípios Paraibanos, funcionando de forma exclusiva, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, em conformidade com o Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015;

II – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 180 dias, com o objetivo de dar celeridade aos processos:

NOME	MATRÍCULA
Geraldo Rawlison Gomes	602.432-7
Maria do Socorro Ferreira Alencar	168.993-2
Jadigleison Rocha Alves	175.920-5
Filipe Gonçalves Palmeira	905.640-8
Elaine Cristina Pereira de Oliveira	636.430-6
Katiane Torquato Pinto Gomes	176.759-3

III – Fica Revogada a Portaria nº 1118/2018/SEE, datada de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 11 de setembro de 2018.

IV - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

Portaria nº 0503

João Pessoa, 27 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental 0086/2011, publicado no D.O.E de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14 inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atribuições,

R E S O L V E designar os servidores abaixo descritos para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para recebimento de Material desta Secretaria, pelo prazo de 01(ano), receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as **Notas Fiscais** ou **Faturas**, necessários ao funcionamento desta Pasta.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GEOVANE AVELINO BRASIL	175.729-6
ADELTON RAMOS DE ARAÚJO	93.023-7
ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA	175.638-9
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO ANDRADE	129.758-9


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 30/SESDS, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora VANESSA FERREIRA DE SOUSA BARBOZA, Matrícula nº 186.843-4, Assessora de Gabinete desta Pasta, para desempenhar, as seguintes atribuições:

Confeccionar os Contratos administrativos, em conjunto com a Comissão Integrada de Aquisições e Captações de Recursos de Convênios (CIAC) e a Assessoria Técnico Normativa desta SESDS-PB;

Inserir, enviar e acompanhar os contratos supracitados no sistema da Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE;

Propor sistemas e processos para o controle de contratos;

Elaborar as portarias referentes aos fiscais de contratos;

Gerenciar o andamento dos contratos através de solicitação formal aos fiscais de contratos de cada processo;

Gerenciar prazos e vigências dos contratos, elaborando termos aditivos, e, solicitando ao setor competente o início de novo processo licitatório, quando for o caso;

Analisar solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro contratuais, e proceder os tramites legais para respostas as empresas em conjunto com os órgãos competentes;

Analisar solicitação de restituição da garantia contratual, verificando junto aos fiscais o cumprimento integral das cláusulas contratuais;

Instruir processos de penalidades administrativas nos inadimplementos por parte das contratadas;

Emitir relatórios, acerca dos andamentos dos contratos gerenciados;

Participar das reuniões administrativas da SESDS-PB.

Parágrafo Único – Todas as atividades descritas no Art 1º serão das fontes 100 e 158 da SESDS-PB.

Art. 2º. Revogue-se a Portaria nº 024/2019/SESDS, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31/SESDS, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Cria a Comissão Integrada de Aquisições e Captações de Recursos de Convênios (CIAC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de Criar uma Comissão Integrada Aquisições e elaboração de projetos de convênios,

RESOLVE:

NATUREZA

Art. 1º. Criar a Comissão Integrada de Aquisições e captações de recursos de convênios (CIAC) desta Pasta com a União.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIAC será composta por no mínimo 01 representante, dos seguintes órgãos:

I – Polícia Militar da Paraíba;

II – Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

III – Polícia Civil da Paraíba;

§ 1º Os órgãos descritos no Art 2º desta portaria indicarão seus representantes.

§ 2º O Presidente e membros da CIAC será designado pelo Gestor da Pasta.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à CIAC da SESDS-PB:

Cumprir os termos da portaria nº 022/2015/SESDS, que cria o mapa gestor e fluxograma de processos para execução de Convênios e suas futuras modificações;

Recepcionar os processos de aquisições/contratações conforme estabelecidos na portaria nº 022/2015/SESDS e suas futuras modificações;

Elaborar Projetos de Convênios firmados entre a SESDS/PB e a União;

Produzir relatórios de gestão das atividades desenvolvidas da Comissão ao final de cada exercício financeiro;

Auxiliar as Gerencias da SESDS-PB, disponibilizando documentações necessárias a apresentação de prestação de contas de convênios, bem como as prestações de contas anuais junto ao TCE-PB;

Propor soluções relativas ao seu funcionamento interno relativas a inserção dos projetos ao SICONV e as possíveis ressalvas oriundas dos concedentes;

Trabalhar em parceria com as Gerencias da SESDS-PB no sentido de promover maior celeridade aos processos advindos de convênios federais;

Auxiliar na inserção de propostas de projetos junto ao SICONV quando solicitado pela Sub Gerencia de Projetos e Convênios.

Art. 4º Compete ao Presidente da CIAC:

I) Presidir a CPL exclusiva para execução de convênios e Pregoeiro;

II) Distribuir os processos de execução de convênios junto aos membros da Comissão;

III) Gerenciar todas as atividades atribuídas a Comissão Integrada de Aquisições e elaboração de projetos de convênios;

IV) Convocar reuniões, a qualquer tempo, mediante justificativa e com pautas definidas;

V) Solicitar aos Setores competentes logísticas necessárias ao bom desempenho das atividades da Comissão;

VI) Participar das reuniões administrativas da SESDS-PB;

VII) Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

Art. 5º Compete aos membros da Comissão Integrada de Aquisições e elaboração de projetos de convênios:

I) Participar das reuniões, contribuindo para o debate para melhoria dos processos de responsabilidades da Comissão;

II) Sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;

III) Recepcionar os processos distribuídos pelo Presidente da Comissão cumprindo os termos da portaria nº 022/2015/SESDS (Mapa Gestor);

IV) Requisitar informações e logística necessária à Presidência, para o desempenho de suas atribuições;

V) Revisar os Termos de Referências e Projetos básicos de Convênios e oriundos dos órgãos demandantes, orientando-os a correção de possíveis vícios;

VI) Elaborar Projetos de Convênios desta SESDS-PB com a União;

VII) Auxiliar o Presidente da Comissão na elaboração dos relatórios gerenciais anuais;

VIII) Compor como membro a CPL exclusiva para execução de convênios e Equipe

de apoio;

IX) Cumprir e fazer cumprir esta portaria.

Art. 6º. A Comissão trabalhará em conjunto, no que couber, com as gerências de Administração, Planejamento e Finanças da SESDS-PB.

Art. 7º. A Comissão funcionará em sala própria na Secretária de Segurança e estará vinculado ao Gabinete do Secretário.

Art. 8º. Revogue-se a Portaria nº 005/2015/SESDS, publicado no Diário Oficial do

Estado, edição de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32/SESDS, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Comissão Integrada de Aquisições e Captações de Recursos de Convênios (CIAC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Integrada de Aquisições e elaboração de projetos de convênios, em conformidade com a Portaria nº31/SESDS, de 26 de março de 2019;

Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior- Maj BM – mat. 522.842-5 - Presidente;

Sidney Arley Cirilo de Amorim- 1º Sgt PM – mat. 523.603-7 - Membro;

Ednaldo Henriques Duarte- EPC/PC- mat. 155.290-2 - Membro;

Elizabete Gomes da Silva- EPC/PC-mat. 070.479-2 - Membro;

João Batista Micena Barbosa- EPC/PC- mat. 155.975-3- Membro;

Rulian Fernandes Viana Júnior- POC/IPC-mat. 168.431-1- Membro;

Carlos Antônio Gomes Sampaio – APC/PC-mat. 080.296-4- Membro.

Art. 3º. Revogue-se a Portaria nº 005/2015/SESDS, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO FRANCISCO BEZERRA TORRES
Secretário Executivo

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 009/2019

João Pessoa / PB, 22 de março de 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE DE MEDONÇA GOMES DA SILVA, Matrícula 186.733-4, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0012/2016, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a RECOL - ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus, 12.000 btus, 30.000 btus, incluindo fornecimento de peças, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2019.

Republicar por Incorreção.

PORTARIA Nº 010/2019

João Pessoa / PB, 22 de março de 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO, Matrícula 184.577-2, como gestor do Contrato Administrativo nº 0007/2019, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECURSOS JUDICIAL, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2019.

Republicar por Incorreção.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 003/2019

João Pessoa, 27 MARÇO 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO Matrícula 182.641-7, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA Matrícula 184.791-1; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES Matrícula 186.976-9; IRLANEIDE LEAL DE OLIVEIRA Matrícula nº 88122-8; ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA Matrícula 186.932-9; GISELDA FREIRE DINIZ Matrícula 153.753-1 e LUISMAR NASCIMENTO DOS SANTOS Matrícula 153.735-1 para Compor a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de Gestão Escolar.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.


LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 60/2019/GS

João Pessoa, 21 de março de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, pelo Engenheiro Civil ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Matrícula nº 750.517-5, inscrito no CPF nº 161.357.254-91, CREA nº 160.323.244-3 para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE GADO NO MUNICÍPIO DE ITAPOROCA/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2018 – Processo Administrativo nº 1477/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transformos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 34/2019.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ATO Nº 025/2019

Cabedelo-PB, 27 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DEUSIMAR ALVES SARMENTO, Desenhista, matrícula 1837-6, SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA, Extensionista Social I, matrícula 1868-6 e JEOVÁ VIEGAS DA SILVA, Executor de Manutenção, matrícula 1841-4 para sob a presidência do



primeiro, constituírem uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de proceder a vistoria e consequente avaliação dos veículos e equipamentos vistoriados, devendo estes constar: datas, números de lotes e do processo de alienação em apreço, além das características relativas aos veículos e equipamentos a serem alienados, indispensáveis ao processo licitatório.

O presente Ato passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 030/2019 – GS

João Pessoa, 25 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão constituída dos servidores JOSEILTON ALVES ALBINO DA SILVA, matrícula nº 138.114-8, ANDRÉ LUIS PAIVA LINS DE ALBUQUQUE, matrícula nº 182.779-1 e AMANDA DE LOURDES P. F. DUARTE, matrícula nº 80354-5, que tem como objetivo apurar denúncia de furto de celular institucional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA/SUDEMA/DS Nº 15 /2019

João Pessoa, 27 de março de 2019

Composição do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV), biênio 2019/2021.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 1º, Inciso I, II, III e VII do Art. 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o § art. 29, da Lei nº 9.985/2000, que dispõe acerca das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.263, de 28 de agosto de 2000, que cria o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

Considerando a Deliberação do COPAM nº 3995 de 26 de março de 2019, que trata do Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha – PEMA V.

RESOLVE:

NOMEAR, abaixo relacionados, os representantes dos órgãos Governamentais e não Governamentais, que constituirão o CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA (PEMAV) – Biênio 2019 – 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PRESIDENTE: Maria Christina Vicente Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE: Simone Porfírio de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEIRHMA

CONSELHEIRA TITULAR: Cleytiane Santos da Silva

CONSELHEIRA SUPLENTE: Martha Melquíades Medeiros

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio

CONSELHEIRO TITULAR: Fabiano Gumier Costa

CONSELHEIRA SUPLENTE: Léia Lobo de Souza Carvalho

CAPTANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

CONSELHEIRO TITULAR: Ernesto Serrano Rodriguez Filho

CONSELHEIRA SUPLENTE: Nathália de Faria Almeida

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

CONSELHEIRO TITULAR: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda

CONSELHEIRA SUPLENTE: Cristiane Francisca da Costa Sassi

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB

CONSELHEIRO TITULAR: Alexandre Fonseca D'Andrea

CONSELHEIRA SUPLENTE: Mirella Leôncio Motta e Costa

SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA PARAÍBA - SETDE

CONSELHEIRA TITULAR: Laís Catarine de Oliveira Ramos

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

CONSELHEIRA SUPLENTE: Maria José Belizário da Silva

BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

CONSELHEIRO TITULAR: Jobson Vinicius Ribeiro da Cunha

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

CONSELHEIRO SUPLENTE: Charlton Ribeiro de Santana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE CABEDELO

CONSELHEIRO TITULAR: Walber Farias Marques

SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

CONSELHEIRA SUPLENTE: Vera Lúcia de Almeida Simões

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

CONSELHEIRO TITULAR: Luiz Carlos de Araujo

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSELHEIRA SUPLENTE: Jória Viana Guerreira

SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINGTUR/PB

CONSELHEIRO TITULAR: Marcos Alencar

CONSELHEIRO SUPLENTE: Silvio Buriti

ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRO TITULAR: José Raimundo da Silva

CONSELHEIRO SUPLENTE: Luiz Pereira

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA PARAÍBA – ANPB

CONSELHEIRO TITULAR: Matheus Roberto Ribeiro

CONSELHEIRO SUPLENTE: Tarcio de Franca Gadelha Fontes

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS BARCOS DE PASSEIO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRO TITULAR: Flaviano Figueiredo de Gouveia Junior

CONSELHEIRO SUPLENTE: Antonio Fernandes de Melo Barbosa

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA

CONSELHEIRA TITULAR: Erica Lucia Cardoso Maciel Bastos

CONSELHEIRO SUPLENTE: Silvio Renato Paiva

FUNDAÇÃO MAMÍFEROS AQUÁTICOS - FMA

CONSELHEIRA TITULAR: Vanessa Araujo Rebelo

CONSELHEIRO SUPLENTE: Sebastião Silva dos Santos

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV

CONSELHEIRO TITULAR: Bruno Galdino Mesquita

CONSELHEIRO SUPLENTE: Luciano José Gomes Lapa

COLÔNIA DE PESCADORES Z 02 DE CABEDELO

CONSELHEIRO TITULAR: Antônio de Andrade

CONSELHEIRO SUPLENTE: Ricardo Melo de Carvalho

ASSOCIAÇÃO GUAJIRU:

CONSELHEIRA TITULAR: Rita de Cássia Siriano Mascarenhas

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA - APAN

CONSELHEIRA SUPLENTE: Maria de Fátima Ximenes da Costa

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 038-GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº 057/2019, objeto do processo 1014/19 e requerimento a pedido;

R E S O L V E:

EXONERAR o pedido, GERALDO MIGUEL COUTO, Vigia, matrícula nº 663.460-5, do quadro efetivo, admitido em 05/11/2008, com lotação fixada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, com efeito retroativo a data de 06/08/2016.

Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0022/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Processo	Nome	Assunto	Fundamentação Legal
01.734/2019	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	Solicitação de nomeação em cargo efetivo.	Parer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB; Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018..

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de março de 2019.

Prof. Antônio Cledir Rangel Junior
Diretor

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 23

João Pessoa, 19 de março de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0033/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL EEFM PROFESSOR CELESTIN MALZAC, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00526	648.941,48
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	00527	1.333.255,98
TOTAL											1.982.197,46

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza
Secretário

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de dezembro de 2018, instada pela portaria nº 339 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2019, INTIMA a Sra. ROSA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 170.979-8, a comparecer perante esta Comissão no dia 02 de abril de 2019, às 13:30h, a fim de participar de AUDIÊNCIA na condição de INVESTIGADO no Processo de nº 0019631-5/2018, instrução nº 0002631-3/2019, que objetiva apurar irregularidades ocorridas na EEFM ANA HIGINA, pertencente à circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 25 de março de 2019

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 017/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional - GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos, da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descrito no ANEXO I.

O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS50,00
Mestrado	RS45,00
Especialização	RS40,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	RS35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

3.7 O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.8 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.9 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, junto Gerência Executiva de Educação Profissional (GEPEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento



to da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Ad-junto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.

VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.11 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.12 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **28 de março a 01 de abril até as 23h59min**.

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos: Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

Cometer falsidade ideológica;

Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento na Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil

dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO** I deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB - SEE/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO** I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada por uma Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. As titulações acadêmicas nas letras “a” a “d” precisam estar vinculadas a área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.6A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.6.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6.2 Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com item 7.4.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB de disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar no portal www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

8.7Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerada o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4 da Portaria n.º 520 de 05 de maio de 2017, foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item4.2deste Edital;

Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geraldo PRONATEC no documento de convocação);

Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012(modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).

11.7São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec, ou no endereço eletrônico:bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemáticaou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma

presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

Resolução CD/FNDE n.º 04/2012

Art. 15 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na bolsa-formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho conforme item 3.4.

§ 2º O afastamento do Bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento de sua bolsa.

13.5As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e no bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado paraaquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio programados para o ano de 2019/2020 pela Coordenação Geral PRONATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017;

14.9Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.10Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CROMOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
28/03 a 01/04/2019	Inscrições
02/04/2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
12/04/2019	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
15/04/2019	Interposição de recurso
19/04/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
19/04/2019	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 27de marçode 2019.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

Comissão Interna de Seleção

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/SEECT/PB

Antônio Nicácio da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Edson Alves da Silva
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento
CoordenadoraAdjunto do PRONATEC/SEECT/PB

Josilda Hermínio Ramalho
CoordenadoraAdjunto do PRONATEC/SEECT/PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº XXX/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB**

**ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MEDIOTECH**

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT BAYEUX
MUNICÍPIO: BAYEUX
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Turismo Náutico	40	Curso Superior em Turismo OU Engenharia Naval Ou Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Legislação do Turismo	40	Curso Superior em Turismo OU Direito Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
Patrimônio Histórico-cultural	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Operacionalização de roteiros de viagens	40		
Atividade Prática de Guiamento Regional	60		
Manifestações da Cultura Popular	30	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABELO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Enfermagem OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação do Turismo	40		
Turismo Náutico	40	Curso Superior em Turismo OU Engenharia Naval OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
Fundamentos do Turismo Hospitalidade e lazer	30		
Manifestações da Cultura Popular	30		
Operacionalização de roteiros de viagens	40		
Patrimônio Histórico-cultural	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR
Atividade Prática de Guiamento Regional	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Enfermagem OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR



Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
---	----	--	----

LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA**MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO****TURNO: NOITE****PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)****INÍCIO: 2019.1**

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Enfermagem OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em MarketingOU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em MarketingOU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em MarketingOU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO:EMEIEF NOEMIA ALVES			
MUNICÍPIO: CONDE			
TURNO: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 2019.1			

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Produções culturais e artísticas em eventos	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Eventos OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01
Cerimonial, protocolo e etiqueta em eventos	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Técnicas de comercialização e vendas	40	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Governança	60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU Técnicos em nível médio em Hotelaria OU Hospedagem com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Sustentabilidade nos meios de Hospedagem	40		

Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
------------------	----	---	----

LOCAL DE ATUAÇÃO:ECI HENRIQUE FERNANDES			
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA			
TURNO: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO:2019.1			

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Aplicada	40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Relações humanas no trabalho	40		
Higiene e segurança no trabalho	40	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Aplicada	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança da informação	40		
Fundamentos de hardware	40		
Sistemas operacionais livres	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO			
MUNICÍPIO: GUARABIRA			
TURNO: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 2019.1			

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Enfermagem OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA**MUNICÍPIO: ITAPORANGA****TURNO: TARDE****PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)****INÍCIO: 2019.1**

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Estatística Aplicada	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA
MUNICÍPIO: IBIARA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		
Planejamento Organizacional	60		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Administração Pública	60		
Gestão Custos	60	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO: MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

Matemática Financeira Bancária	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Orçamentária Pública	40	Curso Superior em Matemática Financeira OU Economia OU Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Societária	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSE LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEF MAUZENIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1



CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Comunicação Visual e Vitrinismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing de Atacado e Varejo	40		
Canais de distribuição e Logística	40		
Estratégias de Negociação	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT PADRE JERÔNIMO LAWEN			
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA			
TURNOS: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 2019.1			

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Língua Portuguesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa	60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo	30	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros	20	Curso Superior em Enfermagem OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Teoria e Técnica de Guiamento	40	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECITENEAS DE CARVALHO			
MUNICÍPIO: SANTA RITA			
TURNOS: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 2019.1			

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		
Gestão Pública	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Pública	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing Digital	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Empreendedorismo	30		
Logística Integrada nas Organizações	60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SÃO BENTO			
MUNICÍPIO: SÃO BENTO			
TURNOS: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 03/2019			

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	40	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	CR
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas e Equipes	40		
Comunicação Visual e Vitrinismo	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Marketing de Atacado e Varejo	40		
Canais de distribuição e Logística	40		
Estratégias de Negociação	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60		
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	CR
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Mídias e comunicação	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA			
MUNICÍPIO: SOUSA			
TURNOS: NOITE			
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)			
INÍCIO: 2019.1			

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Inovação e criatividade	30	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Design de Produto OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Promoção do Produto e Gestão de vendas	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Técnicas de propaganda e publicidade	60	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo OU Técnico em nível médio em Marketing com graduação em pedagogia OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica	30	Curso Superior em Biblioteconomia OU Sociologia da Educação OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Confeitaria Avançada	60	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
----------------------	----	---	----

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Marketing	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura nos componentes curriculares OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão de Pessoas	40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEIF GONSALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 2019.1

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Enfermagem OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança do Trabalho I	130	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Prevenção e Controle de Riscos	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Legislação Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Bombeiro Civil OU Direito OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade Bancária	40	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Contabilidade de Custos	60		

CURSO: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Gestão Custos	60	Curso Superior em Contabilidade OU Tecnólogo OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Administração Financeira	60		
Planejamento Organizacional	60	Curso Superior em Administração OU Tecnólogo OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Responsabilidade Socioambiental Corporativa	40		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS (CR)

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º XXX/2019**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2019**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 27 de março de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os Processos Administrativos abaixo relacionados, posto que a situação apresentada não caracteriza uma acumulação ilegal de cargos públicos, estando dentro das exceções constitucionais.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19007343-8	174.312-1	GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA
02	19006963-5	11147284916	KALIANE DA SILVAA GOMES
03	19006423-4	11145288591	KARINY DIAS DE OLIVEIRA
04	19006418-8	11148285390	KAROLINE GOMES DA SILVEIRA
05	19006406-4	120.216-6	KATIA FARIAS ANTERO
06	19006424-2	11141286118	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO
07	19006404-8	11147284786	KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS
08	19006456-1	11141211226	LEONARDO PEREIRA DE ASSIS
09	19006421-8	11141289278	LIVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE
10	19006422-6	11141285997	LUAN DANTAS GARRIDO
11	19006403-0	11143275459	LUANA ANASTACIA SANTOS DE LIMA
12	19006401-3	11147288160	LUCAS ANDRADE DE MORAIS
13	19006457-9	11141212061	LUCIANO DE ALMEIDA MARACAJÁ
14	19006419-6	11141288615	LUCIENE ALENCAR FIRMO ABRANTES
15	19006402-1	11141223500	LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA
16	19006399-8	11141286197	MAECIO FREITAS SILVA
17	19006400-5	11141229168	MARCELINO GUEDES DE LIMA
18	19006420-0	11146245455	MARCELLE VENTURA CARVALHO
19	19006398-0	11144286971	MARCELO VIEIRA
20	19006397-1	11143287096	MARCIA GOMES DOS SANTOS SILVA
21	19006425-1	11146253304	MARCIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
22	19006455-2	11145241570	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
23	19006396-3	11144285075	MARGYSA THAYMMARA BEZERRA ROSAS
24	19006426-9	11141212753	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA LÚCIO
25	19006395-5	11141213636	MARIA DO SOCORRO ROCHA MELO PEIXOTO
26	19006465-0	11144285030	MARIA FERNANDES DE ANDRADE PRADEXES
27	19006427-7	11141287377	MARIA JOSEANE CRUZ DA SILVA
28	19006464-1	11141288040	MARIA NOALDA RAMALHO
29	19006463-3	11141285970	MARIA ZITA ALMEIDA NASCIMENTO
30	19006428-5	11143241581	MARIO VINICIUS CARNEIRO MEDEIROS
31	19006411-1	11141285000	MAURICIO TAVARES BARBOSA
32	19006410-2	11141287230	MAXWELL AIRES DA SILVA
33	19006412-9	11144211693	MELQUIADES PEDRO DE SOUSA NETO
34	19006413-7	11141284340	MONA LAURA DE SOUSA MORAES
35	19006414-5	185.777-1	NANA IZABEL PONTES COUTINHO
36	19006415-3	179.899-5	NATHALIA LEITE DE QUEIROZ SATIRO
37	19006453-6	19006453-6	NOEL CRISSOSTOMO DE OLIVEIRA
38	19006429-3	11144234251	NORMANA NATALIA RIBEIRO DOS PASSOS
39	19006417-0	11141225324	PATRICIA MEIRA BENTO
40	19006416-1	11141285164	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAÚJO
41	19006448-0	11141233670	PATRICIA TRINDADE COSTA PAULO
42	19006430-7	11141229737	PAULLA CHRISTINNE DA COSTA NEWTON
43	19006431-5	1114825360	PEDRO EVERTON MARQUES GOES
44	19006405-6	657.924-8	RAFAEL FRANCISCO BRAZ
45	19006449-8	185.257-4	RAQUEL PRISCILA IBIAPINO
46	19006440-4	11141277243	REBECA CECILIA VIEIRA DE SOUZA
47	19006407-2	11143285774	REGINA PAULA SILVA DA SILVEIRA
48	19006454-4	468.622-5	RICARDO VITAL DE ALMEIDA
49	19006432-3	11141225367	RISOMAR DA SILVA VIEIRA
50	19006450-1	11141289247	ROBECI ALVES MACEDO FILHO
51	19006433-1	11141211421	ROSA MARIA MARIZ DE MELO SALES MARM
52	19006434-0	11141224697	ROSEANE ALBUQUERQUE RIBEIRO
53	19006452-8	11141229508	ROSIMERE VENTURA LEITE
54	19006409-9	167.766-7	SAMARA RANGEL PEIXOTO
55	19006435-8	11145270357	SANDERSON LOPES DORNELES
56	19006441-2	11143287034	SARAH XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS

57	19006451-0	468.248-3	SAULO HENRIQUE SÁ BENEVIDES
58	19007073-1	171.420-1	SEVERINA BEZERRA DE LIMA
59	19006436-6	11143288543	SHEILA GOMES DE MELO
60	19006408-1	11143289202	SIMONE SILVA COSTA
61	19006437-4	11141233661	SUELI APARECIDA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
62	19006438-2	11143255253	TAISES ARAUJO DA SILVA ALVES
63	19006443-9	11141288471	TATIANNE MOURA ESTRELA GUSMÃO
64	19006442-1	11141284920	THAISE PEREIRA DANTAS SAMPAIO
65	19006444-7	11141274251	THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS
66	19006445-5	11141288512	THIAGO RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA
67	19006446-3	167.690-3	TIAGO FERNANDES ALVES
68	19006439-1	11146285267	TONY REGY FERREIRA DA SILVA
69	19006447-1	11141218824	VALDERI DUARTE LEITE
70	19006462-5	11141224018	VANUSIA CAVALCANTI FRANCA PIRES
71	19006458-7	147.971-7	VICTOR HUGO CAVALCANTI LIMA
72	19006461-7	11141287226	WEILLER FELIPE CHAVES BARBOSA
73	19006460-9	11144285863	WELLINGTON EMAUEL DOS SANTOS
74	19006459-5	11141286553	WINDSOR RAMOS DA SILVA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA EDITAL 001/2019/PAA/SEDH/PB

Convocatória Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea Estadual – PAA-CDS, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 097/2012, e Portaria nº 114 de 18 de dezembro de 2018.

O Governo do Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Pessoa – S/N, Centro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.124/0001-00, representado neste ato por João Azevedo Lins Filho, Governador de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 097/2012, vem, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, neste ato representada por Gilvaneide Nunes da Silva, Secretária de Estado, realizar Convocatória Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea – PAA-CDS.

1. OBJETO

O objeto da presente Convocatória Pública é o cadastramento de agricultores(as) familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea nos seguintes municípios:

ALAGOA GRANDE; ALAGOA NOVA; ALAGOINHA; ALGODÃO DE JANDAIRA; ALHANDRA; APARECIDA; ARARA; AREIA; BAIÁ DA TRAIÇÃO; BANANEIRAS; BARRA DE SANTA ROSA; BARRA DE SÃO MIGUEL; BOM SUCESSO; BOQUEIRÃO; BORBOREMA; CAAPORÁ; CABACEIRAS; CAJAZEIRINHAS; CAJAZEIRAS; CARAÚBAS; CASSARENGUE; CATOLÉ DO ROCHA; CATURITE; CONDADO; CONDE; CONGO; COREMAS; COXIXOLA; CUITÉ; CUITÉ DE MAMANGUAPE; CURRAL DE CIMA; GUARABIRA; GURINHÉM; ITABAIANA; ITAPO-RANGA; ITAPOROCA; JACARAÚ; LAGOA SECA; MAMANGUAPE; MARI; MASSARAN-DUBA; MATARACA; MOGEIRO; MONTE HOREBE; MONTEIRO; MULUNGÚ; NATUBA; NAZAREZINHO; PEDRAS DE FOGO; PIANCÓ; PILÓES; PITIMBÚ; POMBAL; PUXINANÁ; QUEIMADAS; REMÍGIO; RIACHÃO ; RIACHÃO DO POÇO; RIO TINTO; SALGADO DE SÃO FELIX; SANTA RITA; SANTA TEREZINHA; SÃO JOSÉ DO BONFIM; SÃO JOSÉ DO ESPINHARAS; SÃO JOSÉ DOS RAMOS; SÃO MAMEDE; SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ; SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA; SAPÉ; SERRA BRANCA; SERRARIA; SOBRADO; SOLEDADE; SOUSA; SUMÉ; TAPERÓIA; TEIXEIRA; VIEIROPOLIS; ARAÇAGI; DIAMANTE; NOVA PALMEIRA; PATOS ; PILAR; PILÓEZINHO; PIRIPITUBA; PRATA; QUEIMADAS; RIACHO DOS CAVALOS; SÃO BENTO; SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO; SERTÃOZINHO; TACIMA; ZABELÉ; CAMPINA GRANDE; SERRA RENDONDA; LUCENA ; RIACHÃO DO BACAMARTE; IGUARACY; BONITO DE SANTA FÉ,SANTA LUZIA; CRUZ DO ESPIRITO SANTO;DAMIÃO.

Os produtos devem ser entregues em condições próprias para consumo humano e sem excesso de sujidades. Os alimentos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

Os produtos serão conferidos pela EMPAER – PB, pelo agente público municipal (recebedor) e pelo(a) agricultor(a) fornecedor(a), quanto à origem, o peso e a qualidade.

2. AGRICULTORES(AS) FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1 Condições de participação:

Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais cadastrados no PRONAF, considerados(as) beneficiários(as) fornecedores(as): os(as) assentados(as) da reforma agrária, silvicultores(as), aquicultores(as), extrativistas, pescadores(as) artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de 28 de março de 2019 a 05 de abril de 2019 por uma das três opções abaixo:

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Preenchimento de formulário eletrônico disponível no link https://goo.gl/forms/0QL4sX3NZY6aq7FD2	28/03/2019 às 00h:00min até o dia 05/04/2019 às 23h:59min
Preenchimento do formulário de Proposta de Participação disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e enviado por e-mail para paa2019pb@gmail.com , com documentação probatória anexa	28/03/2019 às 00h:00min até o dia 05/04/2019 às 23h:59min

Formulário de Proposta de Participação preenchida e entregue nas sedes regionais da EMPAER (antiga EMATER), com documentação probatória anexa, em envelope lacrado.	01/04/2019 até o dia 05/04/2019 em horário comercial (Das 08h00min às 18h:00min)
---	--

3.2 O(A) proponente (agricultor(a) familiar) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento;

3.3 O(A) proponente (agricultor(a) familiar) deverá anexar no ato da inscrição virtual, os documentos de habilitação especificados no item 4 deste edital.

3.4 Não será considerada a Proposta de Participação com dados incompletos e/ou incorretos.

Período de Inscrições:

Informações	Horário	Períodos
Inscrições de propostas	00:00 às 23:59 horas	28/03 a 05/04/2019
Seleção e classificação	08:00 às 18:00 horas	08 a 12/04/2019
Resultado Preliminar	Diário Oficial do Estado da Paraíba	14/04/2019
Recurso	08:00 às 18:00 horas	16/04/2019
Publicação Final	Diário Oficial do Estado da Paraíba	18/04/2019

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro do(a) inscrito(a) que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Sob pena de inabilitação, o(a) proponente deve anexar, no formulário eletrônico ou impresso, os seguintes documentos:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) ;
- Cópia da DAP PRONAF (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da mesma;
- Comprovante de inscrição do CadÚnico (para os que estão cadastrados);
- Cópia de certificação de produtos orgânicos ou agroecológicos (para produção agroecológica);
- Conforme os critérios deste edital. Item 6, para efeito de pontuação, seleção e classificação dos concorrentes, os titulares das propostas deverão anexar comprovante documental dos membros de sua prole (certidão de nascimento ou CPF ou RG ou o que for);
- Para o caso de inscrições via formulário eletrônico, anexar também o Formulário da Proposta de Participação (Anexo I) disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

5. VALOR DO CRÉDITO ANUAL POR AGRICULTOR(A) FAMILIAR FORNECEDOR(A):

- O valor da proposta varia de acordo com a capacidade de produção e fornecimento manifestada livremente por cada agricultor(a) familiar individual, podendo variar de R\$ 100,00 a R\$ 6.500,00;
- As aquisições de produtos alimentícios dos(as) agricultores(as) familiares limitar-se-á e respeitará o valor manifestado por cada um(uma) nas suas respectivas propostas.
- Os(As) agricultores(as) familiares que em suas propostas apresentarem produtos de origem animal e produtos de origem vegetal processados, obrigatoriamente terão que apresentar o registro junto ao órgão competente.
- Em hipótese alguma será permitida a aquisição de produtos alimentícios produzidos e fornecidos por terceiros, pessoas não selecionadas, classificadas e vinculadas no SISPA.
- Os infratores estarão sujeitos às penalidades da lei.
- O controle social do PAA-CDS será exercido pelo CONSEA/PB, CONSEAs municipais, e na ausência destes será exercido pelo CMDRS, agentes públicos executores do programa, cidadãos comuns ou o que for, conforme as normas públicas vigentes que regem o programa.

6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS(DAS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos(as) os(as) agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no sub-ítem 6.1 deste edital.

6.1 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão utilizados os seguintes **critérios de priorização** para composição das relações de agricultores(as) familiares selecionados(as) e classificados(as);

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Cooperação	Agricultores(as) familiares beneficiários(as) do PNRA (Programas Nacional de Reforma Agrária)	Agricultores(as) assentados da Reforma Agrária	15
		Agricultores(as) familiares organizados(as) em Comunidades de Povos Tradicionais	Agricultores(as) familiares remanescentes de quilombolas, ciganos ou indígenas	15
2	Gênero	Mulheres agricultoras familiares beneficiárias do PNRA (Programas Nacional de Reforma Agrária) ou pertencentes a Comunidades de Povos Tradicionais	Mulheres agricultoras familiares pronafricanas	8
3	CadÚnico	Agricultores(as) familiares inseridos no CadÚnico	Agricultores(as) individuais	7
4	Continuidade	Agricultores(as) familiares que participaram do PAA Estadual e alcançaram o limite mínimo de 70% do valor em produtos, de sua proposta na chamada anterior.	Agricultores(as) fornecedores remanescentes do PAA anterior.	10
5	Produção	Agricultores(as) familiares agroecológicos.	Agricultores(as) com produção agroecológica	5
Caso persista o empate, será considerado os seguintes critérios:				
6	Fator - a	Idade	Aquele de maior faixa etária	2
7	Fator - b	Prole	Aquele que possuir maior prole de menor idade	1

Serão geradas 02 duas relações de agricultores(as) familiares aptos(as) a fornecerem produtos ao PAA: **a)** Relação de agricultores(as) familiares **selecionados(as)**, composta por todos(as) aqueles(as) que obtiveram alguma pontuação conforme os critérios estabelecidos no sub-ítem 6.1 deste edital;

b) Relação de agricultores(as) familiares **classificados(as)**, composta pelos(as) agricultores(as) familiares que obtiverem maior pontuação. O número de agricultores(as) familiares classificados(as) limitar-se-á ao orçamento disponível, os demais selecionados comporão um banco de reserva aguardando possível liberação de recursos financeiros do MC (Ministério da Cidadania).

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos municípios listados neste edital, em endereço a ser informado no ato do cadastramento (podendo sofrer alterações futuras com vistas a adequação da logística)

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencherem as condições fixadas nesta Convocatória Pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre a Convocatória Pública poderão ser obtidas na Gerência Executiva do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH, no endereço: Edifício Júlio A. Pinto, Avenida Epitácio Pessoa número - 2501, CEP; 58.030-002, João Pessoa – Paraíba nos horários de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo E-mail: paa@sedh.pb.gov.br ou telefone (83) 3133-4065 /9.8620-8912.

Todos os(as) agricultores(as) familiares que se cadastrarem, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos(as) agricultores(as).

Os preços para aquisição dos produtos alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) correspondem aos Preços de Referência do Mercado Regional – CONAB.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES(AS) INDIVIDUAIS

João Pessoa, 22 de março de 2019.

João Azevedo Lins Filho Governador de Estado

Gilvaneide Nunes da Silva Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES(AS) INDIVIDUAIS.

Formulário de inscrição para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Campos para: AGRICULTOR(A) / FORNECEDOR(A), DATA NASC., NÚMERO RG, CPF, DATA DE EMISSÃO DO RG, ÓRGÃO EMISSOR, NOME DA MÃE, Nº DA DAP, EMISSÃO DA DAP, TIPO DE PRODUÇÃO, VALIDADE DA DAP, Nº DO NIS, END, CEP, MUN, CONTATO, EMAIL, VALOR DA PROPOSTA, PROJE.

Agricultor(a)

de 2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE PAA – CONAB - TABELA DE PREÇOS – CPR DOAÇÃO SIMULTÂNEA – Preços com Vigência de 02/01/19 a 31/12/2019.

Tabela de preços com 7 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, Unid., Preço (R\$), Produto Orgânico (R\$), ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, Unid., Preço (R\$), Produto Orgânico (R\$). Lista itens como abacate, laranja cravo, arroz beneficiado, etc.

OS PREÇOS CONSTANTES NESTA TABELA FORAM COLETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 059 DE 10.07.2013, DO GGPA - GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. PERÍODO DE REFERÊNCIA : DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018.

- Obs.: (1)Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF-Serviço de Inspeção Federal ou SIE-Serviço de Inspeção Estadual ou SIM-Sistema de Inspeção Municipal ou ainda no SISBI/POA. (2)O estabelecimento e a bebida devem ter registros no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA. (3)O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registros conforme os Anexos I e II da RDC Nº 27/2010 da ANVISA. (4) Produto deve estar embalado e selo de classificação do MAPA. (5) Produtos em natura: cujo produto estar em seu estado natural, sem qualquer beneficiado. (6) Produto Beneficiado: produto minimamente processado/eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária. (7) Pescados Artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica. (8) Espécies de Pescados de Cativeiro: Tilápia, Tambaqui, Pacu, Carpa e outros. (9) Espécies de Pescados Artesanal: Tucunarê, Traira, Piaú, Curimatã, Corró, Cascudo e outros.